ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.212/2016

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$38.184,28 e autoriza alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição no valor de R$209.427,85".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de **R$38.184,28 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.2100 – Manutenção das Linhas Vicinais – Recurso Fitha
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$38.184,28
TOTAL:.....R$38.184,28

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA
CONVÊNIO Nº 029/16/FITHA
PMRM – R$38.184,28

Art. 3º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, com a realocação de dotação na importância de **R$209.427,85 (DUZENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.2100 – Manutenção das Linhas Vicinais – Recurso Fitha
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$209.427,85
TOTAL:.....R$209.427,85

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.04.606.0006.2100 – Manutenção das Linhas Vicinais – Recurso Fitha
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$209.427,85
TOTAL:.....R$209.427,85

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A3474DCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/07/2016. Edição 1747
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/